

REGULAMENTO

Bolsa de Investigação AKIRA 23/24

A Sociedade Portuguesa de Aterosclerose (SPA) com o patrocínio exclusivo da Daiichi Sankyo, abre concurso para a atribuição da “Bolsa de Investigação AKIRA 24/25”, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento de um projeto de investigação subordinado à área terapêutica da hipercolesterolemia em um dos seguintes temas:

- 1- Estratificação de risco cardiovascular;
- 2- Intolerância às estatinas;
- 3- Terapêutica hipolipemiante combinada;
- 4- Populações com comorbilidades: doença renal crónica, doenças imuno-mediadas, doenças oncológicas, doenças virais (VIH, COVID-19), NASH, fibrilhação auricular;
- 5- Demência vascular;
- 6- Dislipidemia diabética;
- 7- Diferenças entre sexos;
- 8- Indivíduos ativos;
- 9- Marcadores inflamatórios.

1. A SPA abre concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação AKIRA 24/25, destinada a financiar um projeto de investigação na área terapêutica da hipercolesterolemia.

2. O trabalho de investigação a concurso poderá assumir vários formatos: Estudo Não Intervencional / Observacional; Prospetivo e/ou Retrospectivo.

3. Podem concorrer à Bolsa médicos e outros profissionais de saúde que desenvolvam atividade no estudo, investigação, prevenção e tratamento da aterosclerose nos seus diferentes aspetos e manifestações clínicas. Os membros dos órgãos sociais da SPA ou especialistas indicados para o Comité Científico não poderão concorrer à Bolsa.

4. O projeto de investigação será valorizado pela constituição de equipas multidisciplinares intra- ou interinstituições.

5. Os projetos serão avaliados por um comité científico, composto por personalidades idóneas de reconhecido mérito em investigação científica e experiência profissional e/ou académica em hipercolesterolemia.

6. A Bolsa de Investigação AKIRA 24/25 terá o montante total de 10.000 (dez mil) euros e será atribuída ao projeto que o Comité Científico designado para este efeito, considerar de maior interesse e mérito para a área em estudo.

6. A candidatura a esta Bolsa estará aberta entre o dia 25 outubro de 2024 a 30 de abril de 2025. Findo este período os projetos serão avaliados e o projeto vencedor será anunciado no prazo de 1 mês.

7. Para concorrer, os candidatos devem submeter a sua candidatura à Direção da SPA, acompanhada de:

I. Acordo da instituição a que pertence e respetiva hierarquia e demais autorizações necessárias em vigor

II. Proposta de projeto de investigação - esta proposta deverá conter um resumo do projeto, com uma dimensão máxima de 3 páginas A4 preenchidas (letra Arial 11) de acordo com a seguinte estrutura:

- (a) Introdução
- (b) Racional e objetivos
- (c) Métodos de investigação
- (d) Logística e orçamento
- (e) Planeamento com calendarização
- (f) Nome dos autores: investigador(es) principal(ais) e co-investigador(es) e responsável pelo projeto da(s) instituição(ões)

8. As candidaturas devem ser enviadas por e-mail, para spageral@mail.telepac.pt e devem sempre confirmar a boa receção da mesma.

9. Os investigadores comprometem-se a entregar ao Comité Científico um relatório intermédio e um relatório final em datas a acordar consoante calendarização prevista. A duração do projeto será de um ano incluindo o relatório final que terá o formato de artigo científico.

10. A gestão da verba será da inteira responsabilidade do investigador principal e ocorrerá em duas frações iguais. A entrega do montante referente à 2ª fração será sujeita a apreciação, pelo Comité Científico, de relatório intermédio e obrigatoriedade de apresentação pública do trabalho num congresso da área e posteriormente ser enviado para publicação numa ou mais revistas da especialidade, indicadas pelo Comité Científico.

11. O Comité Científico é constituído por Francisco Araújo que preside, João Sequeira Duarte, Luciana Couto, Flávio Reis, Diogo Cruz, Manuel Teixeira Veríssimo e Alberto Mello e Silva. Se a composição for alterada a SPA obriga-se a anunciar publicamente as alterações num prazo de 5 dias.

12. A Bolsa será atribuída ao projeto eleito pelo Comité Científico e esta decisão não terá recurso.

13. As publicações ou comunicações científicas resultantes dos resultados obtidos no desenvolvimento do projeto (segundo as normas editoriais e éticas aplicáveis), são da exclusiva responsabilidade dos autores, sendo imprescindível a menção explícita do valor da bolsa atribuída pela SPA e Daiichi Sankyo, e da parceria entre esta Associação, a Sociedade Portuguesa de Aterosclerose e a Daiichi Sankyo para o apoio deste projeto.

14. A abertura de concurso da “Bolsa AKIRA 24/25” será anunciada e publicada no site oficial da SPA e em outros meios definidos pela sociedade.